



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Processo : 214/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de **BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS**, por um período de 12(doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Órgão : CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Às 10h00min. do dia 28 de março de 2017, no prédio sede da CMB, reuniram-se a Pregoeiro **Rodimar Manito Santos** e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, para a sessão, efetuou o Credenciamento da única empresa interessada.

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE/ SOCIO PROPRIETÁRIO	IDENTIFICAÇÃO
Colombo Excursões Passagem e Turismo Ltda.	sim	84.153.204/0001-52	148.983.812-00	Tânia Rodrigues da Cunha Urbinati	RG-2508389 SSP/PA

A seguir a empresa participante e devidamente credenciada através de sua sócia proprietária foi solicitada a apresentar sua proposta escrita. Após análise da proposta a empresa foi credenciada e posteriormente foi feita a divulgação de sua oferta por cada bilhete emitido aos participante, o Pregoeiro convocou a empresa classificada para apresentação do lance de acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, foram apresentados os lances registrados no histórico abaixo, que ao final da sessão, produziram o seguinte resultado:

MAPA DE LANCES


MENOR DESCONTO, por Bilhete emitido sendo este preço unitário (obtido através do maior percentual de desconto sobre os preços ofertados pelas companhias aéreas)

	PROPOSTA INICIAL	PRIMEIRO LANCE	VALOR FINAL
LICITANTES	Percentual de desconto %	Percentual de desconto %	%
Colombo Excursões Passagem e Turismo Ltda.	1,00	0,00	1,00

Concluída a fase de lances e negociações, a representante da empresa declinou de ofertar lance, pois este já seria o desconto máximo que poderia ofertar, desta forma atendendo ao edital, foi declarada vencedora a empresa **COLOMBO EXCURSÕES PASSAGEM E TURISMO LTDA. nos valores descritos acima**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi **HABILITADA** parcialmente pois deixou de apresentar do **ITEM 6.3 letra E**, regularidade fiscal



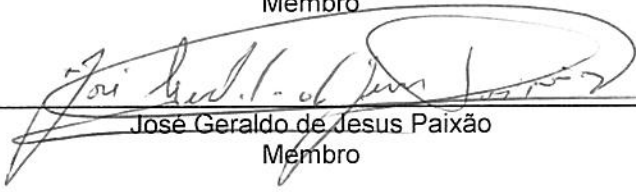
do Município da sede da licitante, onde a mesma comprovou que deu entrada e aguardava o prazo legal da emissão pela PMB, bem como o **ÍTEM 6.5** letra **A**, Certidão de Falência e Concordata, o Pregoeiro atendendo ao edital em seu **ÍTEM 4.3** e no **ÍTEM 6.3** de seu subitem **6.3.2**, comprovado que a empresa está amparada pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, concedeu de até **07** (sete) dias úteis, para que a empresa apresente as referidas documentações para complemento de sua habilitação jurídica. Nestes termos, o objeto desta licitação fica **ADJUDICADO** à empresa vencedora no valor constantes da ata. O Pregoeiro informou a representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda que, a sua **HOMOLOGAÇÃO** só ocorrerá depois de sanada sua habilitação Jurídica exigida no edital. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ele, Equipe de Apoio e pela Licitante presente até o final do certame.



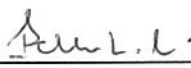
RODIMAR MANITO SANTOS – Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0277 de 06 de março de 2017



PAULO FREDERICO CARDOSO DE CASTRO LEÃO
Membro



José Geraldo de Jesus Paixão
Membro



Colombo Excursões Passagem e Turismo Ltda.
CNPJ: 84.153.204/0001-52
Travessa São Pedro, 566 Ed. Carajás, sala 604